



Diário da Justiça

Nº 5760 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 360 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	04
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	35
SEÇÃO DE PREPARO	37
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	38
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	50
CONSELHO DA MAGISTRATURA	54
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	54
SECRETARIA	55
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	57
PROCESSO CRIME	62
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	64
CRIME	147
JUIZADOS ESPECIAIS	148

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	150
CRIME	236
JUIZADOS ESPECIAIS	239

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	240
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	240
JUSTIÇA DO TRABALHO	241
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	278

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	326
INTERIOR	328
DIVERSOS	359

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
 - Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
 - Utilizar fonte Times New Roman.
 - As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
 - Evitar o uso de itálico e negrito.
 - Utilizar a entrelinha automática.
 - O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
 - Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
 - Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
 - Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.
- A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 97663/98, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO DONISETE BARROS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte.

Curitiba, 13 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 217/2000, resolve

EXONERAR

JOÃO PREISS, ODILON PINTO OLIVEIRA, ELZA ZANCARLI FERNANDES e RODOLFO MAIBOM MOREIRA de suas funções junto à Justiça de Paz do Distrito Sede da Comarca de Maringá.

Curitiba, 13 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00748

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 122296/2000, resolve

DESIGNAR

MARCIA BEATRIZ MILANO, MARIA GORETE ANDRADE JACCARD, MARIA LUCIA ACCIOLY TEIXEIRA PINTO, OSWALDO LUIS TAVARES LUCCI e TELMA BITTENCOURT DA ROCHA LOURES, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 13 de novembro de 2000.

Accacio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1490/2000

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NELSON ALVARENGA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 A DISPOSICAO DE: MARINGA	2001	02/01/2001	115717/2000
PAULO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 1a. CIVEL	2000	02/01/2001	109663/2000

FRANCISCO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 3a. CIVEL	2000	02/01/2001	122439/2000
GERSON FRANCISCO CHIURATTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	2001	05/01/2001	118262/2000
LEONI APARECIDA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 LAPA	2000	02/01/2001	118032/2000
CIRO SCHROEDER MALHERBI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU	2000	02/01/2001	110623/2000
AGOSTINHO PASSEKHO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MALLET	2000	02/01/2001	121257/2000
JAIR ZOCULOTO ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-INTERM. E3 PATO BRANCO - MENORES FAMILIA	2000	02/01/2001	115711/2000
JULIA TEREZA MACHADO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MALLET	2001	02/01/2001	116309/2000
ALDO BONATTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FCO. BELTRAO - 2a. CIVEL	2000	02/01/2001	121803/2000
JAIR PEREIRA ROCHA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 APUCARANA	2000	02/01/2001	120584/2000
APARECIDA PALOMARES PERES AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 JAGUAPITA	2001	02/01/2001	118755/2000
SIRLEI MARTINS ARAUJO AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 PONTA GROSSA - 2a. CRIMINAL	2001	02/01/2001	118593/2000
OLINDO SPIMPOLO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 ROLANDIA	2001	02/01/2001	116314/2000
GENI VIEIRA CERNACH AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 GUARATUBA	2000	01/01/2001	116305/2000
LUIZ TOSHIO DOI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ASSAI	2001	02/01/2001	117823/2000
VALDECIR VIVI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UHARANA	2000	03/01/2001	109851/2000
RUI PINHEIRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - FAM.REG.PUB.ANEXOS	2001	02/01/2001	112605/2000
VALDOVINO PARIZOTTO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - FAM.REG.PUB.ANEXOS	2001	02/01/2001	112606/2000
BENEDITO MAURICIO AGOSTINHO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 PORECATU	2000	02/01/2001	121788/2000
SEBASTIANA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 A DISPOSICAO DE: MARINGA	2001	02/01/2001	119808/2000
NELI MARIA FELIX AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 PONTA GROSSA - 2a. CIVEL	2000	02/01/2001	118012/2000
MOISES FERREIRA DANGUI ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 PIRAQUARA	2001	02/01/2001	122030/2000
DIRCEU AGUIAR DE ANDRADE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ROLANDIA	2001	02/01/2001	116316/2000
ENIO AUGUSTINHO CIOCARI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 TOLEDO	2000	01/01/2001	114201/2000
ISAAQUES DA SILVA MAGALHAES COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 CORNELIO PROCOPIO	2001	03/01/2001	114901/2000
IEDA SGARBI AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 A DISPOSICAO DE: PALMAS	2001	01/01/2001	122508/2000
ANTONIO JOSE MACHADO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ROLANDIA	2001	02/01/2001	120586/2000
WANDE BEGO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CIANORTE - MENORES FAMILIA	2001	08/01/2001	118000/2000
PAULO ROBERTO RAIMUNDO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CORNELIO PROCOPIO	2001	03/01/2001	114898/2000
MARLENE DE ALMEIDA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 APUCARANA	2000	02/01/2000	119164/2000

Curitiba, 10 de NOVEMBRO de 2000

Jorge Luiz Queiroz Curt
JORGE LUIZ QUEIROZ CURT
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1491/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCACIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Oclávio Valeixo Des. Nério Spessato Ferreira Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Flury Fernandes Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Oclávio Valeixo Des. Pacheco Rocha Des. Wanderlei Resende Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARCIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MOACIR LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUIFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Faço" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 4ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 5ª e 9ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 6ª e 10ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO 4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAN DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILIO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 4ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 5ª e 9ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 6ª e 10ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 7ª e 11ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 8ª e 12ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 9ª e 13ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 10ª e 14ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 11ª e 15ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 12ª e 16ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 13ª e 17ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 14ª e 18ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 15ª e 19ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 16ª e 20ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 17ª e 21ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 18ª e 22ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 19ª e 23ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 20ª e 24ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 21ª e 25ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists various court officials and their case numbers.

Curitiba, 10 de NOVEMBRO de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIS CURI SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ORDEM DE SERVIÇO Nº 1492/2000

Curitiba, 10 de NOVEMBRO de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIS CURI SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Impetrante: Associação Paranaense do Ministério Público. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ass. Litis: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra, Lili Passivo: ParanaPrevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz/Elias, Mauro Ribeiro Borges, Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Fábio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Veilo, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 13/11/2000. Relator: Des. Altair Paltucci. Relator Convocado: Des. Nerio Spessato Ferreira

411º Processo 0100944-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/128048. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000002831 Decreto. Impetrante: João Marcolino da Silva. Advogado: Juahil Martins de Oliveira, Emilia Daniela Chuey, Antonio Carlos Brasil Fioravante Pierucci, Marcos Sergio Jakielmin Martins, Bruna Angélica Ferreira. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Distribuição Automática em 10/11/2000. Relator: Des. Trota Telles. Relator Convocado: Des. Dilmar Kessler

412º Processo 0100666-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/125241. Comarca: Manoel Ribas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000106 Ação Civil Pública. Impetrante: Luiz Carlos Machiavelli Petrechen, Juarez Meurer, Paulo Sérgio Nadaluti, Josmar José de Andrade, Anésio de Souza Guimarães, Eder José Sebranski. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Eder José Sebranski. Impetrado: Desembargador Relator nos Autos de Agravo de Instrumento nº99769-7. Distribuição Automática em 07/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

413º Processo 0100694-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/125757. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9700000002 Edital. Impetrante: Antônio Carlos Borges. Advogado: Edson Gonçalves dos Santos. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública. Distribuição Automática em 09/11/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

414º Processo 0099689-4 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 2000/93163. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 980024530 Procedimento Administrativo. Recorrente: Cid Rocha Junior. Advogado: Nelson João Kias, Luciane Cristina Borges da Cruz. Recorrido: Conselho de Magistratura. Distribuição Automática em 10/11/2000. Relator: Des. Angelo Zattar

415º Processo 0099217-8/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/123214. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 992178 Mandado de Segurança. Impetrante: O. C. Advogado: Aírton Passos de Souza. Impetrado: D. R. N. A. A. I. N. 9. Embargante: O. C. Advogado: Aírton Passos de Souza. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 07/11/2000. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

416º Processo 0096979-1/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/94413. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 989791 Mandado de Segurança. Impetrante: Elisabeth Piltz Rojas, Mauricio Norberto Friedrich, Elmar Margarda Friedrich Macedo, Gabriel Fernando Carrão Macedo, Maria Suzana Bittencourt Guizzoni, Mariene Pedri, Carmem Silvia Cardoso, Kasuko Koto, Lidia Meregue Vegas, Hideu Kawassaki. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná, Presidente do ParanaPrevidência. Agravante: Elisabeth Piltz Rojas, Mauricio Norberto Friedrich, Elmar Margarda Friedrich Macedo, Gabriel Fernando Carrão Macedo, Maria Suzana Bittencourt Guizzoni, Mariene Pedri, Carmem Silvia Cardoso, Kasuko Koto, Lidia Meregue Vegas, Hideu Kawassaki. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 07/11/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

417º Processo 0100883-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/127516. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Arlete Erike Caldas, Marcia Cavalcante Bezerra, Minam do Rocio Ralmann Arruda. Advogado: Emerson Gabardo, Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Presidente da Parana Previdência. Distribuição Automática em 09/11/2000. Relator: Des. Sidney Mora

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 07 de Novembro de 2000 à 13 de Novembro de 2000.

Curitiba, 14 de Novembro de 2000

Des. Acácio Cambi Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 113/00 Protocolo nº 106.181/00 Assunto: Comunica existência de ação de protesto contra alienação de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que se encontra em trâmite, naquele Juízo, ação de Protesto contra Alienação de Bens, autuada sob nº 625/00, em face das seguintes pessoas: MARDER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CGC/MF 76.333.509/0001-18; FLÁVIO AZAMBUJA MARDER, RG 217.824-SSP/PR, CPF 004.141.319-91; LEDA FONTOURA MARDER, RG 696.619-SSP/PR, CPF 004.141.319-91; SIMONE LEITE MARDER, RG 900.113-SSP/PR, CPF 792.715.889-91; MARCELO LEITE MARDER, RG 4.675.721-1-SSP/PR, CPF 021.562.599-41; CAMILA LEITE MARDER, menor imbuêra, RG 5.768.443-7-SSP/PR, CPF 003.908.889-82; SÉRGIO FONTOURA MARDER, RG 617.522/PR, CPF 017.417.219-20; MAURO FONTOURA MARDER, RG 696.621-SSP/PR, CPF 354.711.749-68; MIGUEL PETROY DANIEL, RG 3.000.948.574-SSP/PR, CPF 000.047.820-20; LUIZ CARLOS BLEGGI TORRES, RG 814.506-SS/PR, CPF 222.722.329-49; ROSANA MARDER TORRES, RG 696.620-SSP/PR, CPF 355.137.489-91; LUCIANO DANIEL DA FONTOURA, RG 313.144-SSP/PR, CPF 010.282.949-72; ILTON GRUSZCZYNSKI, RG 460.836-SSP/PR, CPF 010.288.639-34; REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CGC/MF 76.444.751/0001-69; FLAMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC/MF 78.704.053/0001-80.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 06 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 133/00 Protocolo nº 87.067/00 Assunto: Solicita certidão de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Santos/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a existência de bens em nome de JOSÉ VICENTE DOS SANTOS e MARTINHA MARIA DE JESUS, a fim de instruir os autos nº 53/00, de Pedido de Registro de Nascimento.

Rogo, outrossim, no caso da existência de bens em nome dessas pessoas, seja remetida a certidão respectiva diretamente ao Juízo requisitante, no seguinte endereço: Avenida São Francisco, 242, sala 62, Anexo V do Fórum, Centro, Santos/SP, CEP 11.013-910.

Na oportunidade renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 135/00 Protocolo nº 88.506/00 Assunto: Solicita sejam orientados os Oficiais de Serviços de Notas e de Registro, para que se abstenham de praticar atos que envolvam alguns documentos oriundos do Ofício Distrital de Jaracatiá, Comarca de Goioerê.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que oriente aos Senhores Notários e Registradores dessa Comarca, para que se abstenham de proceder a lavratura de procurações e escrituras de compra e venda de imóveis que envolvam os seguintes documentos oriundos do Ofício Distrital de Jaracatiá Comarca de Goioerê: Livro 21/E - fls. 44; Livro nº 27/E - fls. 179; Livro nº 31/E fls. 07, 08, 62, 98 e vº, 142, 143 e 146, diante da notícia de irregularidade nesse atos.

Na oportunidade renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

SMF/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 136/00 Protocolo nº 21.018/96 Assunto: Levantamento do sequestro de bens

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi declarado, nos autos de ação penal nº 435/95, oriundo do Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP, o levantamento do sequestro

dos bens de IVO NOAL, R.G. nº 1.736.959-9 e C.P.F. nº 048.727.548-91, filho de Luiz Noal e de Joana Noal; LUIZ NOAL NETO, R.G. nº 9.110.837, C.P.F. nº 013.104.208-40, filho de Ivo Noal e de Ada Ripari Noal; e, VANCCOUVER REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., C.G.C. nº 68.480.722/0001-24.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 137/00 Protocolo nº 112.936/00 Assunto: Solicita informações, aos magistrados que fazem uso do convênio com a EBCT, acerca do índice de devolução das correspondências remetidas com AR.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do índice de devolução das cartas de intimações e citações, remetidas com Aviso de Recebimento, a fim de que seja avaliado sobre a necessidade de ser revisado esse sistema.

Na oportunidade renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

SMF/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 138/00 Protocolo nº 122.812/00 Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que foi decretada, liminarmente, em decisão proferida nos autos nº 2000.7002101-5, de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, a indisponibilidade dos bens de RENATO TONELLI, CPF nº 200.261.191-91; RENATO TONELLI FILHO, CPF nº 592.469.361-91; ROBERTO TONELLI, CPF nº 367.270.671-04; LAÉRCIO AVELINO DA SILVA, CPF nº 447.685.401-04; ADILSON MIRANDA, CPF nº 614.615.471-72; ADEMAR DE MELO JÚNIOR, CPF nº 662.673.151-34; VALDEMAR MARTINS MOLLER; ALBATROZ TRANSPORTES LTDA., CGC nº 02.594.731/0001-38; ALDACIR ANTONIO BALDISSERA, CPF nº 249.351.900-00; e MARCOS ROGÉRIO MARTINEZ, CPF nº 609.583.591-72.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

JHPP/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 139/00 Protocolo nº 110.439/00 Assunto: Da conhecimento do conteúdo da solicitação feita pelo Coordenador de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Senhor Juiz

Através do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o teor da solicitação formulada pelo Coordenador de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal:

“O responsável e detentor dos registros sobre antecedentes criminais em todo país é o Instituto Nacional de Identificação - INI, órgão integrante da Polícia Federal, sito no Setor Policial Sul, Quadra 7,

lote 23, CEP 70610-902/Brasília-DF, FAX nº 0(00) 61-245-1227. Em assim sendo, as requisições de antecedentes criminais ou mesmo o encaminhamento de informações para serem consignadas nos documentos penais desta natureza, deveriam ser remetidas para aquela Instituição.

Em que pese tal circunstância, nossa unidade/Instituto de Identificação, órgão subordinado a Polícia Civil do Distrito Federal, vem constantemente recebendo tal tipo de pedido por parte dos magistrados dos Poderes Judiciários de todos os Estados Brasileiros, o que nos obriga a devolvê-los, causando, conseqüentemente, demora nos seus atendimentos, por terem que transitar por outros caminhos que não o direto e mais curto.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 140/00
Protocolo nº 123.622/00

Assunto: Recomenda a remessa de correspondência às vítimas de crimes, ou seus familiares, dando-lhes ciência do dispositivo da sentença.

Senhor Juiz

Através do presente, venho recomendar a Vossa Excelência seja remetida correspondência às vítimas de crimes, ou seus familiares, dando-lhes ciência da parte dispositiva da sentença (se absolutória ou condenatória e a quantidade de pena), acrescentando que os autos e inteiro teor da decisão encontram-se em cartório, disponível para consulta.

Acrescento, ainda, que deverá constar na missiva, a possibilidade de interposição de recurso e o prazo para tanto.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 141/00
Protocolo nº 121.842/00
Assunto: Solicitação de certidão de bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Central de Inquéritos desta Capital, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a existência de bens, desde o ano de 1996, em nome de JOAREZ FRANÇA COSTA JÚNIOR E CIA LTDA., CNPJ 02.594.707/0001-07; J.F. COSTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 01.032.265/0001-34; J. F. COSTA E CIA LTDA., CNPJ 01.009.106/0001-19; KAVIT COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ 82.643.461/0001-47; A. COSTA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ 82.035.536/0001-07; JOAREZ FRANÇA COSTA, CPF 243.678.859-68, RG 1.300.159-6; JOAREZ FRANÇA COSTA JÚNIOR, CPF 024.442.269-92, RG 7.324.529; ATAGILDO COSTA, CPF 062.964.759-34, RG 413.215; SIDNEI TIBURCIO COSTA, IVA FRANÇA COSTA, CPF 666.127.999-00, RG 1.841.794; SUZANA NODARI, CPF 919.732.529-53, RG 5.653.947; e, FABIANA SIQUEIRA WELTER, CPF 005.987.509-75, RG 6.316.828, a fim de instruir os autos de Pedido de Autorização nº 2000.3105-4, em trâmite naquele Juízo.

Outrossim, solicito que as certidões dos bens porventura existentes sejam encaminhadas, no prazo de dez (10) dias, ao Juízo requisitante, no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 672, Curitiba/PR, CEP 80.010-130.

Na oportunidade, renovo meus protestos de consideração e estima.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 142/00
Protocolo nº 124.325/00
Assunto: Solicitação de certidão de óbito

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Boituva, Comarca de Porto Feliz/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca, o assento de óbito de SILVANA APARECIDA PEDROSO, portadora do R.G. nº 31.974.747, filha de Roberto Pedroso e de Maria José Marques Pedroso, nascida em Itararé/SP em 21.08.76, havendo notícia de que teria falecido na data de 24.12.99.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

DHB/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 143/00
Protocolo nº 123.609/00
Assunto: Solicitação de certidão de nascimento

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca, o assento de nascimento de MARISA DOMINGUES DE SOUZA, filha de Francisca Maria de Jesus e de Benedito Domingues de Souza, nascida em data de 09.08.1969.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

DHB/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 144/00
Protocolo nº 116.893/00
Assunto: Dá conhecimento do conteúdo da solicitação feita pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, para que haja cautela no cumprimento de mandado/carta precatória oriunda daquele Estado.

Senhor Juiz

Através do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o teor da solicitação formulada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco:

"Através do presente, tendo em vista notícias de fraudes perpetradas contra Instituições Financeiras e Departamentos de Trânsito - momento em relação a operações e alienação fiduciária e arrendamento mercantil - leasing -, através de substituição de garantia (contratualmente veículos) mediante caução de títulos (títulos da dívida pública, fundos públicos, títulos da dívida agrária, dentre outros), com a apresentação de documentos falsificados (cartas precatórias que nunca foram expedidas por Juízos do Estado de Pernambuco), o que enseja a baixa do gravame nos documentos, não subsistindo qualquer restrição, alerta essa Corregedoria para que se observe especial cautela no cumprimento de

mandado/carta precatória advinda deste Estado, mediante prévio contato, ainda que telefônico, como o apontado como Juízo Deprecante, a fim de que seja confirmada a expedição da Carta precatória e a finalidade desta.

Os telefones das Comarcas de Pernambuco podem ser obtidos por consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - <http://www.tje.gov.br>, ou através de contato com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, nos telefones acima indicados.* (0XX81-224.0121/0911/0536/0730/0482/0656/0919)

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

JHPP/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 145/00
Protocolo nº 109.376/00
Assunto: Leva ao conhecimento comunicados expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sobre roubo, furto ou extravio de selos de autenticidade.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, os comunicados nºs 918/00, 1.016/00, 1.018/00 e 1.029/00, expedidos por aquela Corregedoria, acerca de roubo, furto ou extravio de selos de autenticidade.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CBZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Corregedor Geral
Rua Pedro Lessa, nº 61 - 5º andar - CEP 01032-030 - Capital
FAX: (011) 33130994

Nº 6681/STB/DEGE 5.3
PROT. CG-12.321/96 - 7º Volume (S)

Em 12 de setembro de 2000

Senhor Corregedor Geral:

Pelo presente, a fim de minorar as nefastas conseqüências oriundas da falsificação de documentos, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência as inclusas cópias reprográficas dos comunicados expedidos por esta Corregedoria Geral da Justiça sobre roubo, furto ou extravio de selos de autenticidade, solicitando a especial deferência no sentido de serem republicados no Diário Oficial desse Estado da Federação, para conhecimento do público em geral e divulgação nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Luís de Macedo
LUÍS DE MACEDO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

DD. Corregedor Geral da Justiça

Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº-Centro Cívico-CEP 80530-912- CURITIBA - PR.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, remeti à Imprensa Oficial do Estado, para publicação, o Comunicado n.º 918/2000. Em 14 de 07 de 2000. Eu, [assinatura] Esc. [assinatura].

COMUNICADO Nº 1.018/2000. PROTOCOLADO CG-12.321/98 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do extravio do selo de autenticação nº RT 404246, supostamente, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Indaiatuba/SP. (22, 23 e 24/08)

Publicado no «Diário da Justiça» de 22 / 08 / 2000 (Ho. 04)

Publicado no «Diário da Justiça» de 23 / 08 / 2000 (Ho. 02)

Publicado no «Diário da Justiça» de 24 / 08 / 2000 (Ho. 03)

COMUNICADO Nº 918/2000. PROTOCOLADO CG-12.321/98 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO. O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento geral, acerca da subtração de 277 (duzentos e setenta e sete) selos de reconhecimento de firmas 1, números 058728 a 059004, da série DH, pertencentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecilia, desta Capital. (17, 18 e 19/07)

Publicado no «Diário da Justiça» de 17 / 07 / 2000 (Ho. 2)

Publicado no «Diário da Justiça» de 18 / 07 / 2000 (Ho. 2)

Publicado no «Diário da Justiça» de 19 / 07 / 2000 (Ho. 05)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, remeti à Imprensa Oficial do Estado, para publicação, o Comunicado 1029/2000. Em 23 de agosto de 2000. Eu, [assinatura] Esc. [assinatura].

COMUNICADO Nº 1029/2000. PROTOCOLADO CG-12.321/98 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca da subtração, em 25/08/99, de cartela nº 004933, de selos de autenticação para reconhecimento de firma, de nº 246628 até o nº 246650, do 4º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos/SP. (24, 25 e 28/08)

Publicado no «Diário da Justiça» de 24 / 08 / 2000 (Ho. 03)

Publicado no «Diário da Justiça» de 25 / 08 / 2000 (Ho. 02)

Publicado no «Diário da Justiça» de 28 / 08 / 2000 (Ho. 02)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, remeti à Imprensa Oficial do Estado, para publicação, os Comunicados nºs 5, 6 e 7 de 10/16/2000 e 1018/2000. Em 18 de agosto de 2000. Eu, [assinatura] Esc. [assinatura].

COMUNICADO Nº 1.018/2000. PROTOCOLADO CG-12.321/98 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do extravio do selo de autenticação para reconhecimento de firma 2 nº AY 684906 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiçaras/SP. (21, 22 e 23/08)

Publicado no «Diário da Justiça» de 21 / 08 / 2000 (Ho. 02)

Publicado no «Diário da Justiça» de 22 / 08 / 2000 (Ho. 04)

Publicado no «Diário da Justiça» de 23 / 08 / 2000 (Ho. 02)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 146/00. Protocolo nº 112.904/00. Assunto: indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi

decretada, liminarmente, nos autos nº 218/00, de Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, a indisponibilidade dos bens de: JOSÉ LUIZ VOZNY, filho de Thomaz Vozni e Maria José Paulino, RG 3.017.367-8-SSP-PR, CPF/MF 189.686.009-53; EDEMILSON CARVALHO, filho de Airson Carvalho e Adenil Amador Carvalho, RG 3.685.731-5-SSP-PR, CPF/MF 515.427.659-00; OLÍVIO VAZ DOS SANTOS, filho de Pedro Vaz dos Santos e Benedita Ferrari dos Santos, RG 923.264-8-SSP-PR, CPF/MF 061.943.039-72; O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA, CGC/MF 75.948.158/001-97; LUCÉLIA APARECIDA VOZNI, filha de José Luiz Vozni e Maria de Lourdes da Silva Vozni, RG 6.524.080-7-SSP-PR, CPF/MF 023.427.459-07; MARIA DE LOURDES DA SILVA VOZNI, filha de Henrique Alberto da Silva e Julia Ferreira da Silva, RG 858.501-6-SSP-PR, CPF/MF 046.966.709-53; JURANDIR YAMAGAMI, filho de Guenzabro Yamagami e Geralda Olívia Yamagami, RG 959.108-SSP-PR, CPF/MF 331.635.029-20; KELLER JOSÉ PEDROSO, filho de Silde Pedroso e Olenca de Oliveira Reis Pedroso, RG 5.202.574-5-SSP-PR, CPF/MF 740.488.219-20; JOSÉ ASSOLARI, filho de Severino Assolari e Josefa Alvarenga Assolari; RENÉ VIEIRA DOS SANTOS, filho de Sebastião Vieira dos Santos e Alzira Rodrigues Vieira, RG 1.157.207-3-SSP-PR, CPF/MF 141.097.279-20; e MARILUCIA DE

FÁTIMA MORAES, filha de Luiz Rodrigues de Moraes e Maria Aparecida Garbui de Moraes, RG 4.206.554-4-SSP-PR, CPF/MF 015.190.979-21.

Na oportunidade renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

DHB/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

D.J. Ofício Circular nº 147/00. Protocolo nº 86.860/00. Assunto: Encaminha modelos de Portarias e requerimentos, a fim de padronizar o procedimento nas designações de funcionários para substituição dos titulares de Ofícios da Justiça.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para as medidas cabíveis, os inclusos modelos de portarias e de requerimentos, por mim adotados, a fim de padronizar o correto procedimento nas designações de funcionários para substituir os titulares de Ofícios da Justiça (judicial ou extrajudicial) em decorrência de férias, licença ou em casos de vacância, em conformidade com o disposto nos artigos 178, 141 e 144 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, e no Capítulo 10, Seção 4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Outrossim, saliento que mencionados atos devem ser remetidos a esta Corregedoria, conforme previsto no item 1.6.14.3, do Código de Normas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

CBZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor [assinatura], Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de [assinatura], Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8935/94, bem como o item 10.4.3.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO do Sr.(a) [assinatura], contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente do Serviço (Notarial/Registral/Distrital), autorizado(a) a praticar os seguintes atos: [assinatura] (relacionar os atos), de acordo com a solicitação do titular (ou responsável designado)

arquivada na Secretaria desta Direção.

Fica igualmente homologada a designação do mesmo(a) para responder pelo Serviço acima nas ausências e nos impedimentos do titular (ou responsável designado).

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-1

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 50, inciso X do Código de Organização e Divisão Judiciárias/Pr., bem como o item 10.4.6.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

DESIGNAR o Sr.(a) _____

Escrevente Substituto do Serviço (Registral/ Notarial/ Distrital), cuja homologação deu-se através da Portaria nº _____, datada de _____, para responder pelo mencionado Serviço durante o afastamento do titular (ou responsável designado), conforme comunicação arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-2

MODELO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 141, parágrafos 1º e 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias/Pr., bem como o item 1.6.13, XXII do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

JURAMENTAR o Sr.(a) _____

Auxiliar de Cartório da Vara _____ (Criminal/Infância e Juventude etc.) para subscrever os atos da mencionada escrivania, conforme solicitação do Escrivão (ou responsável designado) arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-3

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe os artigos 178, caput, e 50, incisos V e X, do Código de Organização e Divisão Judiciárias/Pr., bem como o item 1.6.13, XVIII e XX, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

DESIGNAR o Sr.(a) _____

Auxiliar de Cartório da Vara _____ (Criminal/Infância e Juventude etc.), juramentado através de Portaria nº _____, datada de _____, para responder pela mencionada escrivania durante o afastamento do Escrivão em razão de _____ (mencionar os motivos), cujos documentos encontram-se arquivados na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-4

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 141, parágrafos 1º e 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias/Pr., bem como o item 1.6.13, XXII e 1.6.14.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

JURAMENTAR o Sr.(a) _____

contratado pelo Escrivão da Vara _____ (Cível ou Ofício do Contador), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para subscrever os atos da mencionada escrivania, conforme solicitação do Sr. Escrivão (ou titular do Ofício) arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-5

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8935/94, bem como o item 10.4.3.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO do Sr.(a) _____

contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente do Serviço

(Notarial/Registral/Distrital), autorizado(a) a praticar os seguinte atos: _____ (relacionar os atos), de acordo com a solicitação do titular (ou responsável designado) arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-6

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

PORTARIA Nº 00/2000.

O Doutor _____, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de _____, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8935/94, bem como o item 10.4.3.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO do Sr.(a) _____

contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente do Serviço (Notarial/Registral/Distrital), autorizado(a) a praticar os seguinte atos: _____ (relacionar os atos), de acordo com a solicitação do titular (ou responsável designado) arquivada na Secretaria desta Direção.

Fica igualmente homologada a designação do mesmo(a) como substituto do titular (ou responsável designado).

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e comarca de _____, Estado do Paraná, aos (dia-mês-ano).

PORTAR-7

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ILMA, SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Nome: _____
 abaixo assinado e devidamente qualificado, com endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Telefone Residencial: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Grau de Instrução: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ (cópia anexa)
 Carteira de Trabalho: _____ Série _____
 Certificado Militar: _____ Órgão Expedidor: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona Eleitoral: _____
 vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne determinar a expedição de Certidão para fins de Indicação como Escrevente/Substituto do _____ da comarca de _____ conforme dispõe o art. 20 da Lei Federal nº 8935, de 18/11/1994, e o item 10.4.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, ____/____/2000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ILMA, SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Nome: _____
 abaixo assinado e devidamente qualificado, com endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Telefone Residencial: _____

Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Grau de Instrução: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ (cópia anexa)
 Carteira de Trabalho: _____ Série _____
 Certificado Militar: _____ Órgão Expedidor: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona Eleitoral _____
 vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne determinar a expedição do Atestado exigido pelo inciso IV, do Art. 144 do Código Judiciário Paranaense vigente, para fins de **Juramentação para subscrever os atos do(a)** _____
 da Comarca de _____

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, ____/____/2000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 20/11/00 (17:00 horas)
 Término - 27/11/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DRª. THEMIS ALMEIDA FURQUIM CORTES

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

VISTO
 Em 14/11/2000

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
 Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2000

O Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.360-3 (protocolado sob nº 124.858/2000) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, Titular do Ofício Distrital de Fluiúpolis, Comarca de São Mateus do Sul, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos do artigo

40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 18/2000.

O Bacharel **JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários nº 2000.245-3, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 4ª VARA CÍVEL** da Comarca de Curitiba.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil. (10.11.2000)
 Eu, *Simone Couto C. Stansky* (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
 Eu, *Elisabeth Dora von Zeska* (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi.
 Eu, *Záhra Maria Gonçalves Neves* (Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 66/2000

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.455-8.

ACUSADO: J. A. R.
 ADVOGADOS: RENÉ DOTTI e BENO BRANDÃO.

"... **III - CONCLUSÃO:** Ante ao exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, convertida** em multa de 50% do rendimento líquido que afere a serventia em igual período, calculada com base na média do rendimento dos últimos 12 meses de atividade, cujo recolhimento deve ser feito em favor do FUNREJUS, devendo o Juiz Corregedor de sua Comarca conferir, visar e juntar aos presentes autos o cálculo e as fontes de informação dos rendimentos. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado esta decisão, tendo em vista que o Servidor se encontra afastado no processo administrativo nº 2000.226-7, suspenda-se a aplicação da reprimenda até o retorno daquele às suas funções. **G.C.**, 10 de novembro de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 133/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE DESACUMULAÇÃO Nº 1999.361-6.

REQUERENTE: ANA MARIA COLLEDAN.

ADVOGADOS: JULIANA PUPO, CARLOS ZUCOLOTTI JUNIOR, ALEXANDRE DALLA VECHIA e CARLOS ARAUZ FILHO.
 REQUERIDA: ROSIMERY KFFURI NUNES.
 ADVOGADOS: FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, RONALDO ANTONIO BOTELHO, MURILO LOPES BUCHMANN, MARCIA MARTINS ONOFRE e ROGERIO OSCAR BOTELHO.

"1 - Manifeste-se a parte requerida, no prazo de cinco dias, acerca dos documentos de fls. 555/568. 2. Intime-se. **G.C.**, 9 de novembro de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 184/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei Estadual n. 12.825, de 28 de dezembro de 1999.

RESOLVE

ajustar o orçamento deste Tribunal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
 Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 184/2000

ACRÉSCIMO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciárias	3190.1300	00	L	100.000
		3390.3000	00	L	20.000
	TOTAL				120.000

ANEXO II

PORTARIA Nº 184/2000

REDUÇÃO DA DESPESA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	LDR	VALOR
0700	Tribunal de Alçada				
0701	Tribunal de Alçada				
	Atividades Judiciais	3390.3900	00	L	120.000
	TOTAL				120.000


PORTARIA Nº 185/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125266/2000, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, **Maria Carolina Alice Moro**, matrícula nº 365, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 186/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128383/2000, resolve:

CONCEDER

a Excelentíssima Senhora Doutora **Conchita Toniello**, Juíza deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 13, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 187/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110982/2000, resolve:

DESIGNAR

os funcionários **João Orlando Globeski**, **Gilson Luiz da Silva** e **Mary Hilda de Souza**, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126598/2000, resolve:

CONCEDER

a **Diva Cristina Kessler**, matrícula nº 5515, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 7 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126869/2000, resolve:

CONCEDER

a **Helena de Toledo Coelho Gonçalves**, matrícula nº 5626, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 354/2000, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 8 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127041/2000, resolve:

CONCEDER

a **Selma Maria Buquera Righi**, matrícula nº 5375, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127062/2000, resolve:

CONCEDER

a **Valéria Calixto da Silva Maluf**, matrícula nº 5507, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 8 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127419/2000, resolve:

CONCEDER

a **Nancy Basgal Pessoa**, matrícula nº 5566, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir do dia 2 de janeiro de 2001.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127420/2000, resolve:

CONCEDER

a **Angela Taques Martins**, matrícula nº 5659, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 2001.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127569/2000, resolve:

CONCEDER

a Vera Lúcia Trompczynski, matrícula nº 5686, Agente de Conservação nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 8 de janeiro de 2001.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127570/2000, resolve:

CONCEDER

a Regina Baraúna Duarte Medeiros, matrícula nº 5505, Bibliotecário nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 2001.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127571/2000, resolve:

CONCEDER

a Denise Fleck Ribeiro, matrícula nº 5621, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas a 1999, a partir do dia 2 de janeiro de 2001.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127705/2000, resolve:

CONCEDER

a Darcy Caron Alves, matrícula nº 5528, Diretor do Departamento Econômico e

Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 5 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 128009/2000, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao presente exercício, de Suely Ferreira da Silva, matrícula nº 5308, Bibliotecário nível E-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro pela Ordem de Serviço nº 439/99.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128108/2000, resolve:

CONCEDER

a Márcio Luiz Zendon, matrícula nº 368, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 3 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 9 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128450/2000, resolve:

CONCEDER

a Dione Kroll, matrícula nº 5611, Assessor Jurídico nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas a 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128451/2000, resolve:

CONCEDER

a Manoel Francisco Bergamini Grillo, matrícula nº 5667, Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas a 1999, a partir do dia 11 de dezembro corrente.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128452/2000, resolve:

CONCEDER

a Marly Mary da Cruz Macedo, matrícula nº 5190, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 2001.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128090/2000, resolve:

CONCEDER

a José Carlos Inocêncio, matrícula nº 5605, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas a 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

